



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 118/98

Em 25 de novembro de 1998

Autor ROMERO RODRIGUES

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4

EMENTA: DENOMINA DE GALDINA BARBOSA SILVEIRA A CRECHE DO BAIRRO DOS CUITÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO
para dar parecer.
S. S. Câmara Municipal de 21 de 1998
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 04 de 03
de 1999 em 1ª votação.
~~S. S. Câmara Municipal~~
~~[Signature]~~ Presidente
~~[Signature]~~ Secretário

Aprovado em sessão de 16 de 03
de 1999 2ª votação.
~~S. S. Câmara Municipal~~
~~[Signature]~~ Presidente
~~[Signature]~~ Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de
de 19



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 118/98
AUTORIA: Vereador ROMERO RODRIGUES

EMENTA: Denomina de Galdina Barbosa Silveira a Creche do bairro dos Cuités e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

Encaminhado pela Mesa, recebemos para emitir o competente parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 118/98, de autoria do Vereador **ROMERO RODRIGUES**.

Este é o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O referido propõe a denominar de Galdina Barbosa Silveira a Creche do Bairro dos Cuités, e, como a matéria não apresenta na forma e conteúdo qualquer disposição que contrarie a ordem jurídico-constitucional e estando dentro das normas constitucionais e jurídicas e de boa técnica legislativa, o nosso voto é pela tramitação e aprovação pelo Plenário.

III - PARECER DA COMISSÃO

Encontrando-se a propositura nos limites do que permite a legalidade e constitucionalidade, a Comissão de Justiça e Redação reunida ordinariamente, nesta data, após estudo, opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 118/98, seguido do voto de relator.

Sala das Comissões, em 03 de março de 1999.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
Presidente


JOÃO DE DEUS DA SILVA
Secretário


MARIA LOPES BARBOSA
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

Projeto de Lei nº 118/98

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM, 25, 11, 98
AS 12:00 HORAS.
<i>[Assinatura]</i>
SECRETARIO

DENOMINA DE GALDINA BARBOSA
SILVEIRA A CRECHE DO BAIRRO
DOS CUITES E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Galdina Barbosa Silveira a Creche do bairro dos Cuités.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 25 de novembro de 1998.

[Assinatura]
ROMERO RODRIGUES - Vereador/Líder/PSDB

JUSTIFICAÇÃO:

A senhora Galdina Barbosa Silveira em sua simplicidade e humildade prestou relevantes serviços à comunidade campinense e paraibana e merece todas as homenagens possíveis por parte dos poderes constituídos, notadamente de Campina Grande.

Através deste Projeto de Lei queremos homenagear mais uma vez a senhora Galdina Barbosa que nos deixou em 18 de agosto de 1987, denominando a Creche que servirá à população de Campina Grande com enormes benefícios, particularmente as crianças mais carentes.

Ela era casada com o ilustre empresário João Silveira Guimarães, do ramo de autopeças, e pai da atual presidenta da Câmara dos Diretores Lojistas(CDL), dra. Zouraide Silveira. Nasceu no município de Cubati e por longos anos residiu com todos os seus familiares em Campina Grande.

Merece todas as homenagens da população campinense, como forma de reconhecer toda a sua dedicação como mulher, mãe de família e dona de casa, incentivadora de seus familiares.